

PARECER CME Nº 023/2021

Revoga o Plano Pedagógico e o Regimento Escolar, vigentes até 2019, da Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas - Unidade I, localizada na Rua Manoel Gonçalves, nº 71, Bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Dando seguimento a implantação e implementação da nova Base Nacional Comum Curricular, já prevista na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, dedicou-se aos estudos para a construção do seu Referencial Curricular de Municipal.

Concluído em 2019, o Referencial Curricular Municipal (RCM) foi aprovado através do Parecer CME Nº 02/2019 e contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), além de identificar o seu território municipal.

A partir do RCM, as Escolas do Sistema Municipal de Ensino precisaram repensar suas Propostas Pedagógicas de forma coletiva, democrática contemplando os novos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, estabelecidos através da Base Nacional Comum Curricular.

Seguindo a contextualização dos documentos orientadores (nacional, estadual e municipal), cada Instituição de Ensino precisou identificar ser território, construindo o Plano Pedagógico e Regimento Escolar.

Com base no comprometimento em garantir os direitos de aprendizagem de cada criança, a Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas – Unidade I construiu e apresentou sua nova Proposta Pedagógica, tendo a Aprovação deste Conselho, através dos Pareceres CME Nº 041/2019, com vigência a partir de 2020.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** os seguintes documentos da Escola de Educação Infantil O País das Maravilhas - Unidade I: Plano Pedagógico e Regimento Escolar, Aprovado por este Conselho, em 01 de outubro de 2013, Parecer CME Nº 33/2013.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Junho de 2021.

*Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária, no dia 08 de Junho de 2021.

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME